

SÃO PAULO

ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO – FGV EESP

1. BOLSAS DE ESTUDO**1.1 Instruções para Solicitação de Bolsas de Estudos**

- a. As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o cronograma serão divulgados na internet, em vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos.
- b. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.

2. DAS BOLSAS NÃO RESTITUIVEIS

A Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP oferecerá bolsas integrais ou parciais não restituíveis aos candidatos aprovados, conforme o processo seletivo escolhido.

2.1 A FGV EESP tem dois tipos de bolsas não restituíveis:

- a. mérito e
- b. extraordinárias.

2.2 Bolsas Mérito: Para ingressantes através do Vestibular oferecemos 15 (quinze) bolsas por mérito assim distribuídas: do 1º ao 3º colocados em 1ª chamada no Vestibular 100% da mensalidade, 4º ao 6º colocados em 1ª chamada no Vestibular 80% da mensalidade, 7º ao 10º colocados em 1ª chamada no Vestibular 60% da mensalidade, 11º ao 15º colocados em 1ª chamada no Vestibular 40% da mensalidade.

- a. Para ingressantes através do ENEM, 1 (uma) bolsa por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro colocado, desde que tenha tido média FINAL das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos;
- b. Não haverá bolsa para ingressantes através de exames internacionais;
- c. Para ingressantes via Olimpíadas do Conhecimento, uma bolsa por mérito, de 100% da mensalidade, para o primeiro colocado, desde que tenha tido PONTUAÇÃO FINAL superior ou igual a 74 pontos.

2.2.1 Para a manutenção das bolsas mérito vestibular, os candidatos estarão sujeitos às seguintes condições:

- a. Os classificados que receberem a bolsa por mérito vestibular deverão realizar suas matrículas para o próximo semestre letivo no prazo estabelecido em calendário escolar.
- b. Para a renovação da bolsa por mérito, os(as) alunos(as) deverão, ao final de cada semestre, estar classificados entre os 25 (vinte e cinco) melhores alunos(as) de sua turma no respectivo semestre letivo. Uma vez atendidos os critérios de renovação, a bolsa será mantida e passará a vigorar na modalidade de mérito acadêmico.
- c. Nenhum dos bolsistas pode acumular mais do que 2 (duas) reprovações, consecutivas ou não, nas disciplinas que cursar.
- d. Os bolsistas não podem ter recebido quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV EESP.
- e. Os bolsistas não poderão trancar o curso, exceto para cursar intercâmbio estudantil em programa apoiado pela FGV EESP, por período máximo de 1 (um) ano, ou para cumprir convocação para prestação de serviço à nação brasileira ou em casos previstos em Lei.
- f. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de não efetivação ou desistência de matrícula do(a)

candidato(a) ou de matrícula do(a) aluno(a) contemplado(a) com bolsa, esta não se transferirá a outro(a) candidato(a) ou aluno(a). Caso o aluno(a) não cumpra as regras previstas nos itens: “a”, “c”, “d” ou “e” perderá o direito à bolsa de forma irrevogável.

- g. No caso da perda da bolsa mérito pela regra “b”, o(a) aluno (a) poderá retomar a Bolsa de Estudos por mérito acadêmico, caso, no período de avaliação do desempenho, cumpra as condições previstas no item “b”.

2.3 Bolsas Extraordinárias: Destinadas a candidatos(as) ingressantes por meio do Vestibular que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas ou em instituições privadas na condição de bolsistas integrais por critérios socioeconômicos, em parceria com o Instituto ISMART, e que comprovem restrição socioeconômica atual.

- a. Serão concedidas 10 (dez) Bolsas Extraordinárias integrais. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) que atendam aos critérios da Bolsa Extraordinária seja superior à quantidade de bolsas disponíveis, a concessão do benefício obedecerá à ordem de classificação no Vestibular, sendo contemplados(as) os(as) candidatos(as) com melhor desempenho.
- b. Para concorrer às Bolsas Extraordinárias, é imprescindível que o(a) candidato(a) declare, que faz parte do “público-alvo da Bolsa Extraordinária” e submeta a documentação comprobatória correspondente, no ato processo de solicitação de bolsas de estudos, disponível no site vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.
- c. Serão aceitos como documentos válidos:
 - i. carta assinada e timbrada do Instituto ISMART — ou de instituições com finalidades semelhantes — atestando que o(a) candidato(a) é beneficiário(a) do programa;
 - ii. carta assinada e timbrada da escola de Ensino Médio privada informando que o(a) candidato(a) foi contemplado(a) com bolsa integral (100%) durante todo o Ensino Médio por motivos socioeconômicos; ou
 - iii. comprovante de conclusão integral do Ensino Médio em escola pública, como histórico escolar ou declaração oficial assinada e timbrada.
- d. A ausência dessa declaração ou da documentação no momento da solicitação de bolsas impossibilitará a participação na seleção para as Bolsas Extraordinárias.

2.2.2 Para manutenção das bolsas extraordinárias, os candidatos estarão sujeitos às seguintes condições:

- a. Os classificados que receberem a bolsa extraordinária deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido neste Edital.
- b. Nenhum dos bolsistas pode:
 - i. Acumular mais do que 2 (duas) reprovações em uma mesma disciplina;
 - ii. Ter mais de 3 (três) reprovações em um mesmo semestre;
 - iii. Ter mais de 7 (sete) reprovações nos dois primeiros anos do curso;
 - iv. Levar mais de 5 anos para integralizar o curso (com exceção de intercambistas e/ou situações excepcionais a serem analisadas pela Coordenação e Direção da FGV EESP);
 - v. Receber quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV EESP.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os documentos relacionados a seguir também devem ser inseridos, via upload, no Sistema de Bolsa de Estudo. A FGV EESP reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios adicionais, a fim de melhor caracterizar a situação socioeconômica dos solicitantes.

Ao solicitar a bolsa de estudos, o(a) candidato(a) deverá indicar os percentuais e as modalidades de benefício desejados,

observando que:

- A bolsa não restituível é destinada a alunos(as) com necessidade econômica devidamente comprovada;
- A bolsa restituível (financiamento) poderá ser concedida em percentuais que variam de 20% (vinte por cento) a 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade;
- É permitida a solicitação combinada de bolsa não restituível e bolsa restituível (financiamento), observados os critérios de elegibilidade e disponibilidade de recursos.

3.1 Os documentos obrigatórios a serem enviados para análise do pedido são:

- Justificativa:** Informar de maneira simples a situação financeira e econômica da família, informando fatos relevantes, utilizando um texto explicativo de cerca de 20 linhas.
- Comprovante de bolsa:** Caso tenha estudado em estabelecimento de ensino particular com bolsa de estudos, apresentar declaração ou documento comprovando o tipo de bolsa recebida e por quanto tempo foi beneficiado.
- IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física – Declaração de Ajuste Anual Completa ou Simplificada do exercício 2026, ano-calendário 2025, do pai, da mãe e do aluno (ou do tutor legal, quando for o caso).** Anexar também a cópia simples do Recibo de Entrega.

ISENTOS: Inserir declaração de isento e anexar planilha informando os bens com valores do declarante.

- Comprovante de Renda Mensal dos integrantes do núcleo familiar e do aluno:**
 - Para empregados registrados: cópia simples do último holerite mensal
 - Para empresários: Declaração original com data e assinatura do contador contendo: valores pró-labore, valores de retiradas mensais e rendimentos por lucros + DECORE (Declaração Comprobatório de Percepção de Rendimentos)
 - Para autônomos e profissionais liberais: Declaração original, com data e assinatura, contendo o nome, CPF, RG, valor bruto mensal dos ganhos e a respectiva atividade profissional. Em havendo variação mensal, considerar a média bruta mensal dos últimos três meses
 - Aposentados: Cópia do extrato atual, constando o valor recebido de aposentadoria
 - Para estagiários: cópia simples do contrato do estágio ou cópia simples do último holerite
- A documentação é obrigatória para todos os integrantes do núcleo familiar; alunos sem renda devem incluir declaração informando a situação.
- Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos fora de prazo ou com documentação incompleta.

4. CRONOGRAMAS: PROVAS, RESULTADOS E MATRÍCULA EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – FGV EESP

4.1 Processo Seletivo – Vestibular

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
1º e 2º dias de Provas	18/10 e 19/10/2026	Ver item 1.9
Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas	21/10/2026	vestibular.fgv.br
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito (Os Formulários que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado não serão aceitos)	Até 23/10/2026	vestibular.fgv.br
Divulgação Aprovados Primeira Fase após as 14h	13/11/2026	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)	Após as 14h de 21/10 a 13/11/2026	vestibular.fgv.br

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		15/12/2026	e-mail do(a) candidato(a)
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até 17/12/2026	e-mail do(a) candidato(a)
Divulgação do Resultado Final e Grade de Correção após as 14h		07/12/2026	vestibular.fgv.br
Matrícula em 1ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e Solicitação de Bolsas Estudos	Das 11h de 21/12/2026 a 27/01/2027	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 28/01/2027, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Divulgação da Lista dos(as) convocados(as) para a Matrícula em 2ª Chamada, após às 14h		01/02/2027	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos		Após às 16h de 02/02/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos		Até às 18h de 03/02/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Matrícula em 2ª Chamada	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos e Solicitação de Bolsas Estudos	Das 11h de 04/02 às 17h de 05/02/2027	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 12h de 11/02/2027, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		19/02/2027	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		15/02/2027	FGV -SP

4.2 Processo Seletivo – ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Resultado Final	7 (sete) dias úteis após a divulgação das notas pelo (INEP/MEC) às Instituições de Ensino.	vestibular.fgv.br
Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2026, não serem disponibilizados à FGV até 22/01/2027, as vagas reservadas para o Processo Seletivo – ENEM serão preenchidas por candidatos(as) que tenham indicado anos de realização 2025 ou 2024 e, caso haja vagas remanescentes, por candidatos(as) APROVADOS(AS) no Processo Seletivo – Vestibular.		
O cronograma para efetivação do vínculo e bolsas de estudos com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse Processo Seletivo.		

4.3 Processo Seletivo – Olimpíadas do Conhecimento

ETAPAS	DATAS	LOCAIS
Divulgação do Cartão de Confirmação para realizar a Prova de Redação online (somente para candidatos(as) do processo Olimpíadas do Conhecimento)	04/01/2027	vestibular.fgv.br
Prova de Redação online (somente para candidatos(as) do processo Olimpíadas do Conhecimento)	10/01/2027	Ver item 2.6.1
Divulgação do Resultado Final após as 14h	15/01/2027	vestibular.fgv.br
Solicitação de bolsa de estudos e upload de documentos (Sistema de Bolsas)	Após às 14h de 15/01 até 20/01/2027	vestibular.fgv.br
Resultado dos pedidos de Bolsas de Estudos	Até 27/01/2027	e-mail do(a) candidato(a)
Assinatura dos Contratos de Bolsas de Estudos	Até 29/01/2027	e-mail do(a) candidato(a)

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Matrícula em Chamada Única	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 15h de 01/02/2027 a 04/02/2027	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 05/02/2027 impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		19/02/2027	FGV SRA - DF
Início do Semestre letivo		15/02/2027	Escola FGV

4.4 Processo Seletivo – Exames Internacionais – IB ABITUR, BAC, SAT

ETAPAS		DATAS	LOCAIS
Divulgação do Resultado Final após as 14h		28/12/2026	vestibular.fgv.br
Matrícula em Chamada Única	Etapa 1: Matrícula Digital upload de documentos	Das 11h de 05/01 a 08/01/2027	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até dia 11/01/2027, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
	Etapa 3: Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	aol.fgv.br
Prazo final para desistência de vaga no curso		19/02/2027	FGV SRA-SP
Início do Semestre letivo		15/02/2027	FGV –SP

5. CONTATO FGV SRA SP - BOLSAS

ESCOLA	E-MAIL	TELEFONE
Secretaria de Registros Acadêmicos	srasp.bolsas@fgv.br	55 11 3799-3799 Das 9h às 18h (segunda a sexta-feira)